



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1º QUADRIMESTRE DE 2020 18 DE JUNHO DE 2020

No dia dezoito do mês de Junho do ano de 2.020, às 14h00 horas, na Casa da Cultura, no Centro, Pirapora do Bom Jesus, realizou-se reunião para análise e ampla divulgação do relatório e prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pirapora do Bom Jesus, referente ao **1º Quadrimestre do exercício de 2.020**. Os trabalhos foram abertos sob a coordenação do Secretário de Saúde, Enf. Leandro de Queiroz Lima, com a participação de alguns servidores municipais e conselheiros de saúde, respeitando-se o protocolo de distanciamento social e uso obrigatório de máscaras. Prosseguindo, o Secretário agradeceu a todos e procedeu explanando sobre a Saúde do município. Apresentou os dados de produção referentes ao 1º Quadrimestre de 2.020: PA - 44982, SAMU - 161, AME - 3416, NAS - 1627, PSF I - 6937, PSF II - 6425, PSF III - 4221, VISA - 4059, Agendamento de Consultas e Exames em nossas referências - 858. Após leitura, Sr. Leandro passou a fazer uma análise detalhada dos dados, fazendo considerações sobre todos os itens. Após explanação, passou a apresentar os dados financeiros do quadrimestre, o relatório e o orçamento municipal da Secretaria de Saúde. Analisou as contas do 1º Quadrimestre de 2.020, onde o município arrecadou no quadrimestre acumulado, o valor de R\$ 12.305.732,01, e teve como despesas com recursos próprios no Quadrimestre: Empenhada R\$ 2.864.571,16, Liquidada R\$ 2.715.373,94 e Paga R\$ 2.649.478,95, sendo que aplicou na saúde, 21,53%, valor acima dos 15% exigidos pela Emenda Constitucional. Analisou também os documentos constantes da Prestação de Contas relativas à Receitas e Despesas COVID-19, do **1º quadrimestre de 2020**, composta de recursos destinados exclusivamente às ações de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), como a aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual), álcool líquido e gel, pagamento de locação de respiradores, entre outras despesas, dispensadas de licitação. Informou que todas as receitas e despesas relacionadas ao COVID-19 estão sendo informadas



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

semanalmente no "Portal da Transparência" da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus. Recursos provenientes de Emendas Parlamentares Estaduais para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade também foram analisadas. Prosseguindo, abriu-se espaço para dúvidas acerca das explicações. Em anexo os dados apresentados nesta Audiência Pública, que farão parte integrante desta ata. Não havendo dúvidas e mais nada a declarar ou esclarecer, Sr. Leandro agradeceu novamente a todos e deu por encerrada a Audiência, às 15h30. E para constar, eu Gabriela Bueno Palazzolli, indicada para secretariar os trabalhos, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Enf. Leandro de Queiroz Lima
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

DESPESAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Art. 24. É dispensável a licitação, IV da Lei 8666 - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

MODALIDADE DE	FUNDAMENT O LEGAL	RECURSO	VALOR RECURSO	Processo	CONTRATADO	CNPJ	QUANT	OBJETO	Empenho	Nota de Liquidação	DATA NF	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DESPESA	VALOR USADO	DESTINAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS ADQUIRIDOS				
Dispensa de Licitação	Art. 24 § IV da Lei 8666	Resolução SS 41	R\$ 29.766,40	Req. 062/2020	Hospromed	01.253.945/0001-88	01 UNI.	Locação de Monitor MX 300 com cabo paciente 5 vias			23/03/2020	1.184/NFE	R\$ 32.000,00	R\$ 29.766,40	Equipamentos usados na Unidade de Combate ao Coronavírus				
							01 UNI.	Locação de Oxímetro de Pulso MX 300 com sensor adulto											
		PT 395/2020 (RES SS 37/20)	R\$ 9.766,83				01 UNI.	Locação de Ventilador Eletrônico PR4D-02 Leistung											R\$ 2.233,60 - Complemento
							02 UNI.	Locação de Ventiladores mecânicos Takaoka tipo bolacha											
Dispensa de Licitação	Art. 24 § IV da Lei 8666	PT 480/2020 (RES SS 38/20)	R\$ 37.208,00	0772/2020	Medical Chizzolini Ltda.	25.067657/0001-05	200 UNI.	Locação de Multiparamétrico com monitor cardíaco e oximetria MX300, emal com cabo paciente 5 vias e sensor adulto			06/04/2020	000.005.760	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	Enfrentamento da emergência de Saúde				
							50 UNI.	MedTeste Coronavírus IgG/IgM								R\$ 8.000,00			
							50 galões	Alcool etil. 70% em gel - 5 lts.									R\$ 6.300,00		
							5000 UNI	Máscara Cirúrgica Descartável - Cor Branca.										R\$ 15.000,00	
Dispensa de Licitação	Art. 24 § IV da Lei 8666	PT 395/2020 (RES SS 37/20)	R\$ 9.766,83	Req. 088/2020	Respirox Comércio de Oxigênio Ltda.	74.663.972/0001-00	100 UNI.	Canula Nasal Adulto Salter Labs			11/05/2020	47697	R\$ 5.298,90	Equipamentos usados na Unidade de Combate ao Coronavírus					
							50 UNI.	Umificador Bubble											
							50 UNI.	Extensão de Oxigênio com conector de rosca oxigênio											
							10 UNI.	Fluxometro											
Dispensa de Licitação	Art. 24 § IV da Lei 8666	PT 774, de 09/04/2020	R\$ 89.331,50	0888/2020	Sinafar Sist. Nac. Farmac. Eireli - EPP	62.916.416/0001-02	500 UNI.	Avental Descartável 50g. Manga Longa (GRANDESC)			06/05/2020	14.608	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	Enfrentamento da emergência de Saúde Nacional				
							180 UNI.	Avental Descartável 50g. Manga Longa (GRANDESC)								R\$ 2.016,00			
							100 CX.	Luva para Proc. Nitrilica azul P 100 UNI.											
							100 CX.	Luva para Proc. Nitrilica azul M 100 UNI.											
Dispensa de Licitação	Art. 24 § IV da Lei 8666	PT 774, de 09/04/2020	R\$ 89.331,50	0887/2020	Júpiter Dist. Prod. E Equip. Hospitalares Ltda-EPP	05.793.185/0001-52	38 CX.	Luva para Proc. Nitrilica azul G 100 UNI.			19/05/2020	9.761	R\$ 9.996,00	R\$ 9.996,00	Enfrentamento da emergência de Saúde Nacional				
							1000 UNI.	Avental Descartável 30g. Manga Longa (GRANDESC)								R\$ 9.000,00			
							03/06/2020	14.723									R\$ 9.000,00	EPI para Unidades de Saúde e Pronto Atendimento no enfrentamento a	

[Handwritten signatures and initials]

Dispensa de Licitação	Art. 24 § IV da Lei 8666	PT 774, de 09/04/2020	R\$ 89.331,50	1009/2020	Sinafar Sist. Nac. Farmac. Eireli - EPP	62.916.416/0001-02	3000 UNI.	Máscara dupla descartável c/ clips e elástico		09/06/2020	14.732	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	EPI para Unidades de Saúde e Pronto Atendimento no enfrentamento a pandemia do COVID-19.
Dispensa de Licitação	Art. 24 § IV da Lei 8666	PT 774, de 09/04/2020	R\$ 89.331,50	1062/2020	Medlevenohtn Com. Repres. Prod. Hosp. Ltda.	05.343.029/0001-90	4000 UNI.	Medteste Teste Rápido Acond. em cx c/25 testes IGG/IGM COVID 19		09/06/2020	57.305	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	Enfrentamento da emergência de Saúde Nacional - COVID 19
Dispensa de Licitação	Art. 24 § IV da Lei 8666	PT 774, de 09/04/2020	R\$ 89.331,50	1064/2020	Júpter Dist. Prod. E Equip. Hospitalares Ltda-EPP	05.793.185/0001-52	100 UNI.	Luva para procedimento desc. M		12/06/2020	9.843	R\$ 10.740,00	R\$ 10.740,00	EPI para Unidades de Saúde e Pronto Atendimento no enfrentamento a pandemia do COVID-19.
							100 UNI.	Luva para procedimento desc. P						
							100 UNI.	Luva para procedimento desc. G						

Total de despesas R\$ 128.017,30

Receitas Relacionadas à Emendas Parlamentares

Resolução	Origem	Recurso	Valor
RES SS 48 - 07/04/2020 - Emenda 2019 - 324.016-3	FES - FMS	Estadual	R\$ 500.000,00
RES SS 55 - 23/04/2020	FES - FMS	Estadual	R\$ 400.000,00
RES SS 57 - 29/04/2020	FES - FMS	Estadual	R\$ 350.000,00
RES SS 55 - 23/04/2020	FES - FMS	Estadual	R\$ 240.000,00
RES SS 48 - 07/04/2020 - Emenda 2019 - 243.005-4	FES - FMS	Estadual	R\$ 150.000,00
RES SS 69 - 15/05/2020 - Emenda	FES - FMS	Estadual	R\$ 150.000,00
RES SS 55 - 23/04/2020	FES - FMS	Estadual	R\$ 100.000,00

Total Geral	R\$ 1.890.000,00
--------------------	-------------------------

Receitas Relacionadas ao Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)

Resolução	Origem	Recurso	Valor
PT 774, de 09/04/2020	FES - FMS	Federal	R\$ 89.331,50
RES SS 41 - 27/03/2020 - COVID-19	FES - FMS	Estadual	R\$ 44.649,60
PT 480/2020 (RES SS 38/20)	FES - FMS	Federal	R\$ 37.208,00
RES SS 41	FES - FMS	Estadual	R\$ 29.766,40
PT 395/2020 (RES SS 37/20)	FES - FMS	Estadual	R\$ 9.766,83
Transferência	Doação		R\$ 1.000,00
Total Geral			R\$ 211.722,33





PIRAPORA DO BOM JESUS PREFEITURA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
CONTABILIDADE

Usuário: fabiola
Data: 16/10/2020 14:38:44
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - Período: 1º Quadrimestre / 2020

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O QUADRIMESTRE
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	34.219.184,36	12.305.732,01
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	5.132.877,65	1.845.859,80

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	EMPENHADA ATÉ O QUADRIMESTRE LIQUIDADADA	PAGA
DESPESA TOTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	6.044.573,65	2.864.571,16	2.649.478,95
(-) DESPESAS COM APOSENTADORIAS - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM PENSÕES - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	6.044.573,65	2.864.571,16	2.649.478,95
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	17,66	23,28	21,53

PIRAPORA DO BOM JESUS, 30 de Abril de 2020

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
CPF 287.113.098-14
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PAULO PALAZOLI
CRC 1SP 254606/O-2
CONTADOR

LEANDRO DE QUEIROZ LIMA
CPF 246.650.428-61
SECRETÁRIO DA SAÚDE



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º QUADRIMESTRE DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pirapora do Bom Jesus analisou os documentos constantes da Prestação de Contas relativas ao **1º quadrimestre de 2020**, apresentados pelo Secretário Municipal de Saúde, composta de: Receita de Impostos; Receitas Vinculadas à Saúde; Repasses do Ministério da Saúde; Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde, os quais demonstram claramente a movimentação dos recursos.

Observou-se após a análise de toda a documentação, inclusive empenhos, liquidação e pagamentos, que o município arrecadou no 1º Quadrimestre de 2020, acumulado, o valor de R\$ 12.305.732,01, e teve como despesas com recursos próprios no Quadrimestre: Empenhada R\$ 2.864.571,16, Liquidada R\$ 2.715.373,94 e Paga R\$ 2.649.478,95, sendo que aplicou na saúde, 21,53%, valor acima dos 15% exigidos pela Emenda Constitucional.

Prestação de Contas COVID-19

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE analisou também os documentos constantes da Prestação de Contas relativas à Receitas e Despesas COVID-19, do **1º quadrimestre de 2020**, composta de recursos destinados exclusivamente às ações de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), como a aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual), álcool líquido e gel, pagamento de locação de respiradores, entre outras despesas, dispensadas de licitação. Observamos que todas as receitas e despesas relacionadas ao COVID-19 estão sendo informadas semanalmente no "Portal da Transparência" da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus. Recursos provenientes de Emendas Parlamentares Estaduais para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade também foram analisadas. Em anexo, planilha do Portal da Transparência, planilha



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

de Emendas e planilha com receitas e destinações aprovadas por este Conselho.

Após análise, discussão e, observando que a Prestação de Contas obedeceu aos fins a que se destinava, bem como aos dispositivos legais, emito o PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL à aprovação das contas do Executivo, relativas à Saúde – 1º quadrimestre de 2020, sem prejuízo de seu julgamento pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

É o nosso Parecer.

Pirapora do Bom Jesus, 18 de Junho de 2.020.

José Augusto Teixeira Sampaio
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

